



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01375 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E529F09F8DE9176A4570488D26C09C5B

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 133/2024 DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 134/2024 TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.
- PORTARIA SME Nº006/2024 NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A ESCOLHA DE UM PROFESSOR, ALFABETIZADOR QUE SE DESTACOU POR PROMOVER PRÁTICAS EXITOSAS EM SALA DE AULA NO ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA.
- EXTRATO DOS CONTRATOS DO PP-022-2023
- EXTRATO DOS CONTRATOS DO PP-023-2023

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



DECRETO Nº 133 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44, I c/c os incisos V e XXIX, do Art. 111, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a regularização fundiária é forma de proporcionar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, dando acesso à terra urbanizada, bem como promovendo a destinação correta do uso do solo, regulamentado pela Lei 13.465/2017, que instituiu no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB);

Considerando o Decreto nº 9.310/2018, que instituiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabeleceu os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;

Considerando os núcleos urbanos informais consolidados, habitados predominantemente por população de baixa renda, comprovadamente existentes em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2016, que poderão ser regularizados;

Considerando a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável;

Considerando o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, devido o acesso a imóveis regulares;

Considerando o requerimento dos legitimados descritos no art. 14, II, da Lei 13465/2017;

Considerando que compete ao município adotar as medidas de regularização das áreas urbanas informais.

Considerando que a área abrangida no requerimento dos legitimados consta imóveis sem titulação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EDF95ED88850BE7A28FDBF6E890F5E26

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 02, área da sede do município, na quadra formada pela **Rua Sidalcino Andrade, Rua José Moura, Rua Aristides Almeida e Rua Alfredo Andrade**, de formato irregular, abrangendo uma área de **15.576,38 m²** (Quinze mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), e um perímetro de 635,51 m, composto por 1 Quadra, que contém 63 Lotes ocupando uma área total 12.008,26 m² (77,09 %) e pelo sistema viário de 3.568,12 m² (22,91 %).

§ 1º O anexo I deste decreto conterá a planta de perímetro do núcleo urbano informal.

§ 2º O anexo II deste decreto conterá a planta de localização do núcleo urbano informal.

§ 3º O anexo III deste decreto conterá memorial descritivo do núcleo urbano informal.

Art. 2º o Cronograma de regularização será realizado quadra a quadra.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibipeba-Bahia, 08 de novembro de 2024

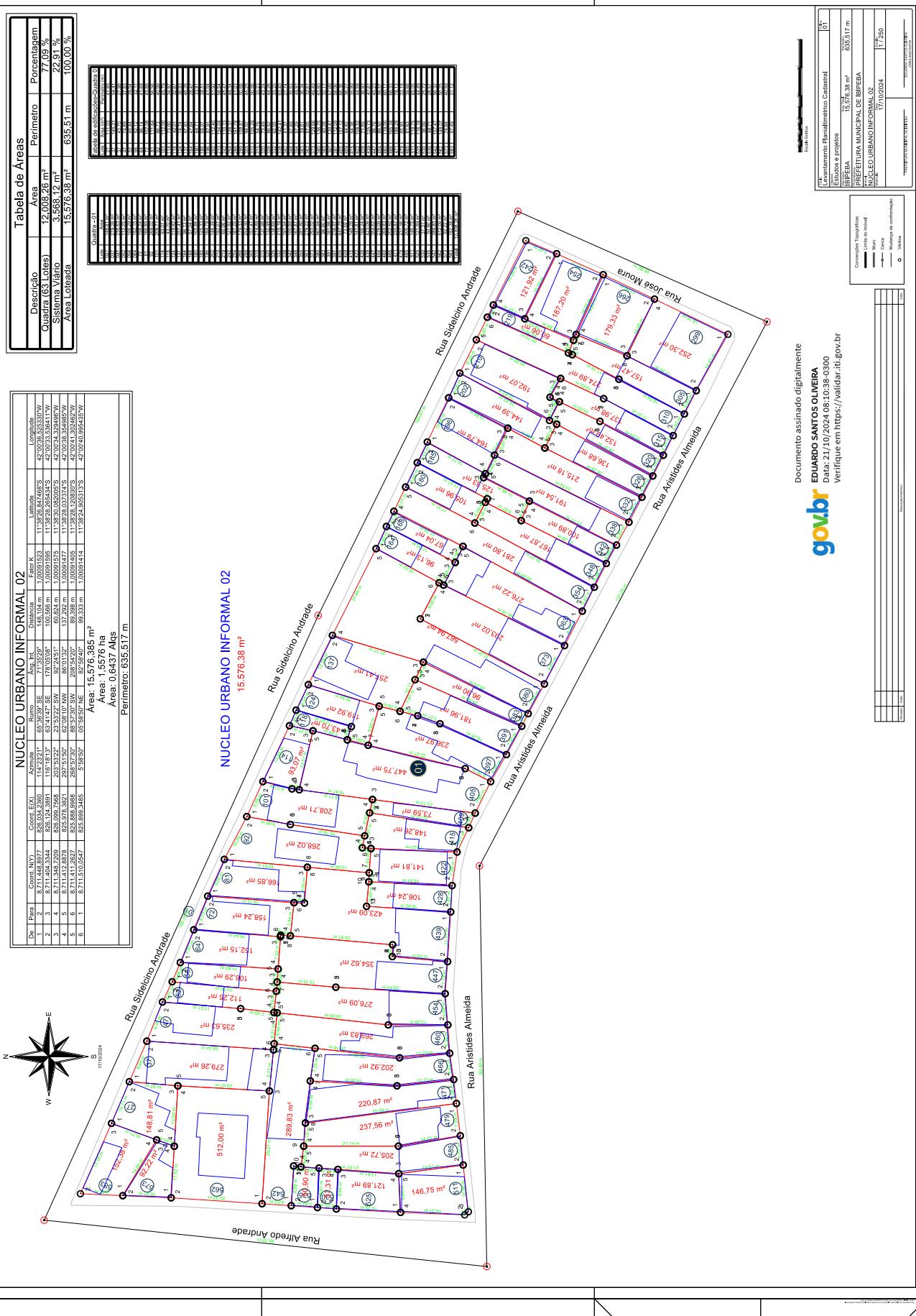
Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Demóstenes de Sousa Barreto Filho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EDF95ED88850BE7A28FDBF6E890F5E26

Prefeitura Municipal de Ibipeba



Prefeitura Municipal de Ibipeba



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EDF95ED88850BE7A28FDBF6E890F5E26

Prefeitura Municipal de Ibipeba



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Empreendimento:
Núcleo Urbano Informal 02
Área: 15.576,38 m²

Matrícula:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ibipeba
CNPJ: 13.714.803/0001-50
Endereço: Praça Dezenove de Setembro nº S/N
Complemento: PREFEITURA **Bairro:** CENTRO
Município/UF: IBIPEBA - BA

O Núcleo Urbano Informal 02, localizado no município de Ibipeba - BA, comarca de Ibipeba, formada pelas, **Rua Sidalcino Andrade, Rua José Moura, Rua Aristides Almeida e Rua Alfredo Andrade**, de formato irregular, abrangendo uma área de **15.576,38 m²** (Quinze mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), e um perímetro de **635,51 m**, composto por 1 Quadra, que contem 63 Lotes ocupando uma área total **12.008,26 m²** (77,09 %) e pelo sistema viário de **3.568,12 m²** (22,91 %).

Para quem da Rua Sidalcino Andrade olha para o Núcleo Urbano Informal 02 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: **825.899,3485** NY: **8.711.510,0547**), no ângulo interno de **71°35'29"** com uma distância de **148,10 m** de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: **826.034,2360** NY: **8.711.448,8977**), confrontando com Rua Sidalcino Andrade, daí deflete à direita no ângulo interno de **178°05'08"** com uma distância de **100,57 m** de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: **826.124,3891** NY: **8.711.404,3344**), confrontando com Rua Sidalcino Andrade, daí deflete à direita no ângulo interno de **92°24'51"** com uma distância de **60,82 m** do lado esquerdo até o

Prefeitura Municipal de Ibipeba

vértice 4 de coordenada (EX: 826.099,7568 NY: 8.711.348,7209), confrontando com Rua José Moura, daí deflete à direita no ângulo interno de 86°01'32" com uma distância de 137,29 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (EX: 825.978,3821 NY: 8.711.412,8878), confrontando com Rua Aristides Almeida, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 208°54'20" com uma distância de 89,40 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 825.888,9988 NY: 8.711.411,2627), confrontando com Rua Aristides Almeida, daí deflete à direita no ângulo interno de 82°58'40" com uma distância de 99,33 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 825.899,3485 NY: 8.711.510,0547), confrontando com Rua Alfredo Andrade.

Ibipeba-BA, Quarta-feira, 16 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Documento assinado digitalmente



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Data: 21/10/2024 07:57:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Formação: ENGENHEIRO CIVIL
Conselho Profissional: 0520154754

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



DECRETO Nº 134 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**Torna sem efeito o Decreto Municipal
Nº 113 de 1º de novembro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **sem efeito** o Decreto Municipal Nº113 de 1º de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n. 01372, Caderno I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2024.

Demostenes de Sousa Barreto Filho
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



PORTARIA N° 06/2024

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A ESCOLHA DE UM PROFESSOR, ALFABETIZADOR QUE SE DESTACOU POR PROMOVER PRÁTICAS EXITOSAS EM SALA DE AULA NO ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA.

ÉRICA CONSUÊLO FIQUEIREDO ROCHA PAIVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o [Decreto nº 12.191](#) de 20 de setembro de 2024 que visa reconhecer o trabalho das Secretarias de Educação na alfabetização das crianças brasileiras, celebrando os avanços alcançados ao longo do ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação para escolha do professor os seguintes agentes civis:

SILVANI FERREIRA QUEIROZ – GERENTE PEDAGÓGICA
ROSCICLEIA DE SOUSA BASTOS – COORDENADORA DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
HELMAR MIRANDA DA SILVA – REPRESENTANTE DOS GESTORES ESCOLARES
GICÉLIA SOARES BARRETO – REPRESENTANTE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR
JOAQUINA SOUSA BASTOS NETA – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:



Av. JOSUÉ ALVES BARRETO Nº 480, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
sec.edu.ibipeba@gmail.com



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmbipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E57D91CA998AD4B4D06CB9B3F4D0842A

Prefeitura Municipal de Ibipeba



- I – Analisar e avaliar os professores selecionados pela gestão escolar;
- II – Acompanhar o desenvolvimento dos professores selecionados pela gestão, os quais utilizam de novos métodos e práticas inovadoras;
- III – Priorizar os selecionados que utilizam de uma prática pedagógica efetiva que consolidam a aprendizagem e que mostrem resultados.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - A Comissão se reunirá entre os dias 02 a 06 de dezembro de 2024.

Art. 5º - O resultado da análise será publicado no dia 09/12/2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/Ba, 08 de novembro de 2024.

Érica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva
ÉRICA CONSUELO FIQUEIREDO ROCHA PAIVA
 Secretaria Municipal de Educação

Érica Consuelo Figueiredo Rocha Paiva
Secretaria de Educação
 Decreto Nº 127 de 01/06/2023



Av. JOSUÉ ALVES BARRETO Nº 480, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
 sec.edu.ibipeba@gmail.com



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 E57D91CA998AD4B4D06CB9B3F4D0842A

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPP-02203-2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** LIVRARIA E PAPELARIA LIBERDADE EIRELI CNPJ Nº 33.546.074/0001-87 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 022-2023 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 896.207,82 (Oitocentos e noventa e seis mil duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos) IBIPEBA - BA, 11 de outubro de 2024. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPP-02204-2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** IRECÉ ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA CNPJ Nº 32.238.774/0001-41 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 022-2023 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 688.150,78 (Seiscentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta reais e setenta e oito centavos) IBIPEBA - BA, 11 de outubro de 2024. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-02302-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** WILLIAM MENEZES ALVES - ME CNPJ Nº 11.734.323/0002-06 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 023/2023 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520/02 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 141.660,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta reais). IBIPEBA - BA, 01 de novembro de 2024. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal